

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora**DESPACHO**

À Comissão Permanente de Contratação

Senhor Presidente,

Mediante a Informação de Disponibilidade Orçamentária SEO (SEI nº 2749896), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em consonância ao art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

A adequação orçamentária da despesa é amparada pelo disposto no § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

§ 1º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Isso posto, autorizo que a CPC dê prosseguimento à contratação na modalidade indicada na Instrução - Dispensa de Licitação 39 (2749029).

Aprovo o Termo de Referência 2745369.

Brasília, 10 de julho de 2026.

JOÃO MONTEIRO NETO*Secretário-Geral/Presidência*

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 10/07/2026, às 18:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2751535** Código CRC: **F0D1036A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br